

DECRETO Nº. 2.155/2013

**CONCEDE A PROGRESSÃO POR
MERCIMENTO AOS
PROFISSIONAIS DA REDE
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO
CASTELO – ES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

- Considerando os termos das Leis Complementares Municipais nº 011/2012 e 042/2007;
- Considerando os termos do Decreto nº 1.925/2011;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedida a Progressão E Fixação do novo padrão de vencimentos aos professores efetivos da prefeitura municipal de conceição do castelo, conforme disposto no artigo Decreto nº 1925/2011.

Art. 2º. – Os servidores de que trata o artigo anterior são os relacionados no Anexo único deste Decreto.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 15 de abril de 2013.



FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

**Padrão dos Professores Efetivos da Rede Municipal de Educação de
Conceição do Castelo – ES, na Progressão por merecimento mês de março de
2013**

| Nº | Funcionário | Padrão em 2013 | Padrão Atual |
|-----------|------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 01 | Clemildes da Silva Bernardo | 5 PA13 | 5 PA14 |
| 02 | Maria Cândida de Azevedo | 5 PA9 | 5 PA10 |
| 03 | Maria Verônica Davel Fioresi | 5 PA12 | 5 PA13 |
| 04 | Paula Barroso | 5 PB2 | 5 PB3 |
| 05 | Solange de Vargas Jubini | 5 PA15 | 5 PA16 |
| 06 | Silvana Martins de Carvalho | 5 PP2 | 5 PP3 |

